



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 06 / 01 / 23

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 0016, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote nº 11, da Quadra 29, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº 11, da quadra 29, com área de 450,00m², situado na Rua C-20, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 09 de dezembro de 2022, firmado pelo RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, visto 82.194/V-TO, visto com anotação e responsabilidade – ART TO20220403070, de 12.12.2022, conforme consignado no processo administrativo nº 2022013866, de 19.12.2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal